



## Jaguaribe, 07 de maio de 2018

Edição Nº: 2754

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – AVISO DE ADENDO** - A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Secretaria de Planejamento e Gestão, na Rua Cônego Mourão, 216, altos, Centro, nos uso de suas atribuições legais, tornam público, para conhecimento dos interessados o **ADENDO** de modificação no edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 18.04.01/2018**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORIA HABITACIONAL PARA O CONTROLE DE DOENÇA DE CHAGAS COM RECONSTRUÇÃO DE CASAS, NO SÍTIO JUÁ, DISTRITO DE FEITICEIRO, JUNTO A SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA DE JAGUARIBE - CE**, conforme projeto em anexo, parte integrante do processo. E informa que a nova data para abertura do certame é dia **22/05/2018, às 08:00 horas**. O motivo do adiamento foram alterações feitas nas exigências dos Documentos de Habilitação. As modificações estão disponíveis no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou pelo portal do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Jaguaribe-CE, 04 de maio de 2018. Rafael Peixoto Amorim – Presidente da Comissão de Licitação.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.** A Secretaria do Trabalho e Assistência Social do município de Jaguaribe/CE torna público o extrato do Contrato nº **19.02.02/2018-57**, resultante de contratação temporária por tempo determinado, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria do Trabalho e Assistência Social. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0908.08.122.0002.2.078 (RECURSO PRÓPRIO); 0908.08.244.0019.2.096 (CRAS-PBF); 0908.08.244.0019.2.094 (CRAS-PBVIII); 0908.08.244.0019.2.093 (SCFV); 0908.08.244.0019.2.097 (AEPETI). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00. **OBJETO:** Prestação de serviços de MONITOR DE OFICINAS 40HS (CRAS-PBF), para atender aos programas coordenados pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.100,00 (mil e cem reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2018. **CONTRATADO(A):** Edivando Diógenes Leitão. **CONTRATANTE(A):** Ana Patrícia Diógenes. Jaguaribe/Ce, 07 de Maio de 2018. Ana Patrícia Diógenes. **Secretária do Trabalho e Assistência Social.**

\*\*\* \*\*

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA de N.º 001/2018 ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEDRAMA E O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE. A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEDRAMA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob no 20.202.938/0001-00, representado neste ato pelo Secretário Adjunto de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Meio Ambiente de Jaguaribe, o Exmo. **Sr. Francisco Ubiraci Diógenes**, portador do CPF de N.º **116.289.953-00**, nomeado pela portaria nº:012/2018 o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**, com sede na Rua 07 de Setembro, Nº 440, Centro, Jaguaribe-CE, CNPJ: 05.722.202/0001-60, representado neste ato pelo(a) Diretor Especial **Francisco Ronaldo Nunes**, CPF:393.000.993-53 E RG: 124581286 com fundamento no art. 116, da Lei Federal nº 8.666/1993, e na Lei Municipal nº 1.157/2013 e nos termos da Lei Orgânica Municipal, artigos 151 e 152, firmam entre si o presente Acordo de Cooperação Técnica, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de parceria entre os partícipes, para desenvolverem ações conjuntas que assegurem a implementação da **Política Municipal de Resíduos Sólidos**, contribuindo para a solução de problemas de interesse mútuo. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Para gerenciar a execução das atividades decorrentes deste Acordo, as partes designarão oportunamente os servidores responsáveis pelo acompanhamento, avaliação, supervisão e fiscalização da execução. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente Acordo de Cooperação **não** envolve transferência de recursos financeiros/orçamentários entre os partícipes. **CLÁUSULA QUARTA:** O Presente Acordo entrará em vigor na data da assinatura e terá duração até 31/12/2019, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que haja interesse dos partícipes, respeitando o prazo de comunicação prévia de 30 (trinta) dias. **CLÁUSULA QUINTA:** Este Acordo poderá ser alterado de comum acordo entre os Partícipes, durante a sua vigência, mediante Termo Aditivo devidamente justificado, vedado à alteração do objeto. **CLÁUSULA SEXTA:** Este Acordo será publicado no Diário Oficial do Município, administrado pela Prefeitura Municipal de Jaguaribe, no prazo de 5 (cinco) dias, após a sua assinatura. **CLÁUSULA SETIMA:** As partes signatárias poderão rescindir o presente convênio a qualquer tempo desde que apresentem solicitação com antecedência mínima de 30(trinta) dias. **CLÁUSULA OITAVA:** Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaribe/CE para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao que ficou estabelecido no presente instrumento. E por estarem certos e acordados firmam o presente Acordo em três vias de igual teor e forma perante as testemunhas abaixo, a tudo presente. Jaguaribe/CE, 07 de maio de 2018. **Francisco Ubiraci Diógenes Secretário Adjunto de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Meio Ambiente. Francisco Ronaldo Nunes Diretor Especial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto Testemunhas:** 1. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 092.4, DE 07 DE MAIO DE 2018.** Concede ampliação de carga horária a Professora do quadro efetivo do magistério, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 840 de 05 de Dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 972, de 03 de março 2010 e a Lei nº 1.001, de 20 de setembro de 2010. **RESOLVE: Art. 1º.** Conceder ampliação de carga horária de trabalho, até atingir o limite máximo de 40 (quarenta) horas semanais, a Professora do quadro efetivo do magistério, com exercício funcional na Escola da Rede Municipal de Ensino Fundamental e Educação Infantil, objetivando suprir carências nas unidades escolares, constante no anexo único que integra esta Portaria. **Parágrafo único.** Cessada a necessidade de ampliação da carga horária de trabalho da docente, a mesma retornará ao regime normal de trabalho de 20 (vinte) horas semanais de atividades. **Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, em 07 de maio de 2018. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro **Prefeito Municipal**

**ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 092.4, DE 07 DE MAIO DE 2018. AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA**

NOME	MATRÍCULA	CARG. HOR. AMPLIADA
Rosana Nogueira Borges	132733-0	20 horas

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, em 07 de maio de 2018. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro **Prefeito Municipal**

\*\*\* \*\*